



CONSELHO DE CERTIFICAÇÃO DA ORDEM DOS  
MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE

# CONSELHO DE CERTIFICAÇÃO

CONSELHO E COMISSÕES DE CERTIFICAÇÃO

Conselho de Certificação e Comissões de Certificação. Efectivo  
a 2015-2018  
3/3/2016



## ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE

### DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

#### SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

O Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Médicos de Moçambique, na sequência da deliberação por unanimidade pela Assembleia Geral de 28 de março do corrente ano, e na base do nº 3 do artigo 1, das alíneas b e c do artigo 7, da alínea k do artigo 33 e do artigo 67 dos Estatutos da Ordem dos Médicos, cria o “Conselho de Certificação, Revalidação e Manutenção de Certificação” que passa a designar-se abreviadamente por (Conselho de Certificação).

As funções do Conselho de Certificação são regulamentares e deliberar sobre todos os processos de certificação da responsabilidade da Ordem dos Médicos.

O Conselho de Certificação é constituído por representantes da Ordem dos Médicos de Moçambique, do Ministério da Saúde, do Ministério

da Ciência e Tecnologia, Ensino Técnico-Profissional e Superior, do Direcção de Saúde do Ministério da Defesa e Associações Médicas convidadas, num total de 17 membros iniciais , a saber :

- a) dois representantes médicos nomeados pelo Conselho Directivo Nacional da Ordem;
- b) quatro representantes das Comissões de Certificação dos Colégios;
- c) um representantes da Comissão de Certificação Pré-graduada nomeado pelo Conselho Nacional de Educação Médica;
- d) um representante da Comissão de Certificação do ano de transição (a ser criada);
- d) dois representantes médicos nomeados pelo Ministério de Saúde;
- e) um representante nomeado pela Departamento de Saúde do Ministério da Defesa .
- g) um representante nomeado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Técnico-Professionale Superior;
- h) dois representantes seniores nomeados pelo Conselho Nacional de Residentes;
- i) um representante nomeado por cada Faculdade de Medicina, acreditada pelo Conselho de Acreditação da Ordem dos Médicos;
- j) um representante não residente nomeado pela Associação Médica de Moçambique;

l) um representante nomeado por cada Associação Médica de Especialistas, convidada, (obstetras/ginecologistas, pediatras, cirurgiões, ortopedistas, internistas, etc).

O Conselho de Certificação reúne ordinariamente uma vez por ano, funcionando regularmente através de um corpo directivo e de Comissões de Certificação.

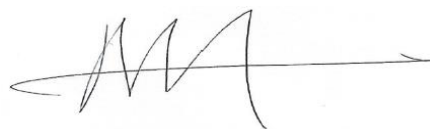
O Conselho de Certificação é livre de solicitar representantes de outras entidades, conforme as regras a serem estabelecidas pelos Regulamentos do Conselho.

O Presidente e o vice-presidente do Conselho de Certificação são o Presidente do Conselho Nacional para Educação Médica e o Presidente do Conselho Nacional de Especialidades da Ordem, até se verificar o seu funcionamento regular.

O modo de funcionamento interno deste conselho é fixado por regulamento próprio, a ser aprovado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 33 do presente Estatuto da Ordem dos Médicos.

Maputo, Efectivo 2015-2018

O Bastonário



Prof. Doutor António Eugénio Zacarias